

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 25/ 2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador:

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2024/12/11

Período Antes da Ordem do Dia

- *Email de 25 de novembro de 2024 do Rotary Clube de Entroncamento – Recandidatura a Bolsa de Estudo do Ensino Superior 2024/2025 – Aprovação.*
- *Email de 29 de novembro de 2024 do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português – Divulgação do resultado da votação das propostas de alteração do PCP ao Orçamento de Estado para 2025 /Desporto e Associativismo.*
- *Email de 10 de dezembro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, enviado à Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo – Açude na Zona da Praia do Ribatejo.*

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Deferimento de Obras por Delegação.*
4. *Informação nº 1719 de 26 de novembro de 2024 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos – Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, com vista à Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha, Unidade de Cuidados à Comunidade Almourol, Escola D^a. Maria II e Escola Ciência Viva / Caducidade da Adjudicação e Adjudicação da proposta Ordenada em 3º Lugar – Ratificação.*
5. *Email de 21 de novembro de 2024 de Olifantes & Nature, Unipessoal, Lda. (n/Entrada nº 8161) – Bark /Biopark Barquinha - Documentação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

6. *Processo nº 49/1993 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Diana Filipa Rebelo Nunes – Legalização de valência Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, sem Licença de Utilização válida.*
7. *Informação de 2 de dezembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/ Ratificação.*
8. *Processo nº 05/2017 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Maria Luísa Ferrão C. Milheiro – Legalização de construção de alpendres e de muro de vedação confinante com a via pública.*
9. *Processo nº 85/1980 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Manuel da Silva Nogueira – Pedido de certidão de destaque de parcela em perímetro urbano.*
10. *Proposta de Deliberação nº 50 de 11 de dezembro de 2024, da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes – Atribuição de Apoio à Loja Social de Vila Nova da Barquinha / Cabazes de Natal.*
11. *Informação nº 22 de 5 de dezembro de 2024 do Serviços de Finanças e Contabilidade – 14^a. Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal/ GOP 2024.*
12. *Informação nº 23 de 5 de dezembro de 2024 do Serviços de Finanças e Contabilidade – 1^a. Revisão ao Orçamento de 2024, nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.*
13. *Informação de 6 de dezembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis.*
14. *Informação de 4 de dezembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Majoração das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados (Artº. 112º, nº 8 do CIMI)/ Apreciação das reclamações à intenção de classificar os prédios como degradados.*
15. *Informação de 4 de dezembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Majoração das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios devolutos e em ruínas (Artº. 112º, nº 3 do CIMI)/ Apreciação das reclamações à intenção de classificar os prédios como devolutos e em ruínas.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

16. *Processo nº 85/2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda. – Propriedade Horizontal / Auto de divisão de prédio em regime de propriedade horizontal.*
17. *Processo nº 54/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Cabeça de Casal da Herança de António dos Santos Canhoto – Pedido de certidão de destaque de parcela em perímetro urbano.*
18. *Processo nº 22/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de EMI – Modular Facade, Lda. – Comunicação Prévia para construção de unidade industrial / Lotes 21, 22 e 23.*
19. *Processo nº 23/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de EMI – Modular Facade, Lda. – Comunicação Prévia para construção de unidade industrial / Lotes 27, 28, 29, 30, 31 e 32.*
20. *Proposta de Deliberação nº 78 de 4 de dezembro de 2024 do Exmo. Senhor Vereador Manuel José Coimbra Mourato – Festa em Honra de N.ª. Sr.ª. da Conceição / Isenção do pagamento de taxa de ruído – Ratificação.*
21. *Proposta de Deliberação nº 79 de 6 de dezembro de 2024, do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara - Aprovação das minutas para aquisição de prédios / propriedade face ao exercício do direito de preferência.*
22. *Email de 9 de dezembro de 2024 da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento - Realização de Evento Institucional no Parque de Campismo do Entroncamento / Pedido licenciamento e de isenção do pagamento da taxa devida por emissão de Licença Especial de Ruído.*
23. *Informação de 6 de dezembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Aquisição de Serviços para Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades do parque de Habitação a Custos Acessíveis – Edifício de Habitação Coletiva / Pedido de prorrogação do prazo para entrega do Anteprojeto – Ratificação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 24. Informação n.º 1821, de 10 de dezembro de 2024, do Núcleo de Apoio Jurídico – Concurso Público/Concessão de Exploração da Galeria de St.º António. Sita na Rua Marechal Carmona. Relatório de Avaliação, Designação do Gestor do Contrato e Aprovação da Minuta do Contrato.**
- 25. Proposta de Deliberação n.º 80 de 10 de dezembro de 2024 do Exmo. Senhor Vereador Manuel José Coimbra Mourato - Jantar de Natal / Centro Social dos Pessoal do Município de Vila Nova da Barquinha – Isenção do Pagamento da Taxa de Ruído.**
- 26. Proposta de Deliberação n.º 25 de 11 de dezembro de 2024, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha.**
- 27. Atendimento ao Público.**

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 25/2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE DEZEMBRO DE 2024, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2024

ATA Nº 25/2024

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, PAULA SOFIA PRADA PONTES e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta das Exmas. Senhoras Vereadoras MARINA LOPES HONÓRIO e PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, por motivos de incapacidade temporária, facto que previamente comunicaram. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 25 de novembro de 2024 do Rotary Clube de Entroncamento, relativo à recandidatura a Bolsa de Estudo do Ensino Superior 2024/2025 do bolseiro residente em



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2024

Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, que foi devidamente aprovada após avaliação da Comissão Executiva da Fundação Rotária Portuguesa em 21 de novembro de 2024.

Mais informou o referido Clube que, o referido bolseiro frequenta no presente ano letivo o 2º ano da Licenciatura em Direito na Universidade de Coimbra.

Por último, veio o Rotary Clube de Entroncamento agradecer o apoio concedido pelo Município, ao referido projeto em prol da formação académica e profissional dos jovens.

* Foi também dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara do Email de 29 de novembro de 2024 do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português, pelo qual veio o referido Partido dar conhecimento e divulgar o resultado da votação das suas propostas de alteração ao Orçamento de Estado para 2025 /Desporto e Associativismo.

*Por último, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 10 de dezembro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, enviado à Junta de Freguesia de Praia do Ribatejo, relativo à Consulta Pública que está a decorrer até ao próximo dia 15 de janeiro com vista à construção de um novo Açude no Rio Tejo, em “Constância Norte”, a jusante da foz do Rio Zêzere, na Zona da Praia do Ribatejo e que visa criar uma albufeira para assegurar a água que vai ser distribuída à lezíria e à Zona do Oeste, através de canais.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 24 de 27 de novembro de 2024, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 10 de dezembro de 2024, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **3.557.475,17€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Três milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e noventa e quatro euros e dezassete cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta e um euros.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2024/11/26, Proc. n.º 44/2018 – Deferir a Pedro Nuno Ferreira Barros, residente na Urbanização Encosta da Capela, nº 11, Lote 31, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de legalização de piscina, anexos e telheiro, do prédio sito na Rua Emílio Rodrigues Marques, Lote 41, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2024/11/29, Proc. n.º 26/2006 – Deferir a Joelzito Almeida de Araújo, residente na Rua Balsares de Baixo, nº 17 – 1º Direito, Santa Clara /Lisboa, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com via pública, do prédio sito na Rua da Barca / Rua Salgueiro Maia/ Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2024/12/06, Proc. n.º 299/1987 – Deferir a Narciso Mendes Dias, residente na Rua dos Sócios, nº 319, 4º Direito/ Lisboa, o pedido de aprovação do projeto de demolição de habitação e arrecadação, do prédio sito na Rua da Barca, nº 46/ Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1719 de 26 de novembro de 2024 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos

ASSUNTO: Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, com vista à Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha, Unidade de Cuidados à Comunidade Almourol, Escola D^a*. Maria II e Escola Ciência Viva / Caducidade da Adjudicação e Adjudicação da proposta Ordenada em 3º Lugar – Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal o Despacho de 28 de novembro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da câmara, através do qual foi declarada a caducidade da adjudicação, e foi adjudicado o Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, com vista à Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha, Unidade de Cuidados à Comunidade Almourol, Escola D^a. Maria II e Escola Ciência Viva ao concorrente posicionado em 3º Lugar – Flexible Details – Unipessoal, Lda., pelo valor de 174.556,80€.

Através do referido Despacho, foi ainda aprovada a minuta do contrato a celebrar (alterado de acordo com a nova adjudicação), bem como foi aprovada a comunicação ao IMPIC – Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., da não entrega dos documentos de habilitação pelo concorrente posicionado em 2º lugar, ao qual havia sido adjudicado o procedimento em apreço.

DELIBERAÇÃO Nº 394/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 28 DE NOVEMBRO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA



CÂMARA, ATRAVÉS DO QUAL FOI DECLARADA A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO, NO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA À “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, UNIDADE DE CUIDADOS À COMUNIDADE ALMOUROL, ESCOLA D^a. MARIA II E ESCOLA CIÊNCIA VIVA”, FOI ADJUDICADO O REFERIDO PROCEDIMENTO AO CONCORRENTE POSICIONADO EM 3º LUGAR – FLEXIBLE DETAILS, UNIPessoal, LDA., PELO VALOR DE 174.556,80€, FOI APROVADA A MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR, BEM COMO A COMUNICAÇÃO AO IMPIC – INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO, I.P., DA NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO CONCORRENTE POSICIONADO EM 2º LUGAR, AO QUAL HAVIA SIDO ADJUDICADO O PROCEDIMENTO EM APREÇO”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 21 de novembro de 2024 de Olifantes & Nature, Unipessoal, Lda.

ASSUNTO: Bark – Biopark Barquinha / Documentação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação, a documentação remetida pelo Promotor do Projeto Bark – Biopark Barquinha, com vista a comprovar a sustentabilidade financeira do projeto.

DELIBERAÇÃO N° 395/2024

Consultada a documentação remetida pelo promotor do Projeto Bark – Biopark Barquinha, verificou-se que, os fundos disponíveis em território nacional, são muito



inferiores ao valor atribuído pela autoridade tributária e aduaneira ao prédio onde se pretende que o mesmo venha a ser implementado, e por outro lado, não se apresenta demonstrada a capacidade financeira para o início da obra, conforme Projeto de Interesse Municipal aprovado.

Nestes termos, A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 49/1993 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Diana Filipa Rebelo Nunes

ASSUNTO: Legalização de valência Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, sem Licença de Utilização válida

Síntese:

Por requerimento de 8 de julho de 2024, requereu a Sr^a. Liliana Teresa Mendes, residente na Rua de Angola, nº 30 – R/C / Abrantes, na qualidade de representante da proprietária do prédio urbano com a área de 300,00 m², sito na Rua D^a. Maria II / Quinta da Lameira, nº 19, / Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 930, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 464/19940202, da Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal emitir Certidão da Licença de Utilização nº 6/97, emitida em 24 de maio de 1997.

A informação técnica sustenta:



“Por requerimento de 15 de outubro de 2024, requereu o Cabeça de Casal da Herança de Amante, Marques Maia, residente na Rua João Paulo II, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um prédio urbano com a área de 411,8 m², sito na Rua João Paulo II, n.ºs. 17, 19 e 19-A e Rua dos Lusíadas, n.º 2, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2128, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 3218/20080929, da Freguesia de Praia do Ribatejo, Concelho de Vila Nova Barquinha, e pretendendo à sua divisão em propriedade horizontal, que se digne a Câmara Municipal certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por 4 (quatro) frações autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas diretamente para a via pública”.

DELIBERAÇÃO N.º 396/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS PARA PROCEDEREM À LEGALIZAÇÃO DO PRÉDIO PARA A FINALIDADE PRETENDIDA, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS, DEVENDO O PROCESSO SER DEVIDAMENTE INSTRUÍDO COM TODOS OS ELEMENTOS EXIGÍVEIS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA;

2 – QUE APÓS O DECURSO DO PRAZO ESTABELECIDO NO N.º 1, E CASO SE VERIFIQUE O INCUMPRIMENTO DO ESTIPULADO NO MESMO:

- a) SEJA LEVANTADO AUTO DE NOTÍCIA E CONTRAORDENAÇÃO, POR OCUPAÇÃO DE EDIFÍCIO EM DESACORDO COM O USO FIXADO NA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO (ALÍNEA D), D N.º 1 DO ARTIGO 98.º DO RJUE);**



- b) QUE O DESRESPEITO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS POSSA CONSUBSTANCIAR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA DE ACORDO COM O ARTIGO 348º DO CÓDIGO PENAL (Nº 1 DO ARTIGO 100º DO RJUE);
- c) QUE O PROCESSO SEJA ENVIADO À UNIDADE JURÍDICA, DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS, PARA AS DILIGÊNCIAS CONSIDERADAS ADEQUADAS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2 de dezembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/ Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2 de dezembro de 2024, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante nos pedidos:

- Nº de pedido 182596/2024 de 25/11/2024;
- Nº de pedido 183385/2024 de 26/11/2024;
- Nº de pedido 184007/2024 de 26/11/2024;



- N° de pedido 184267/2024 de 26/11/2024.

DELIBERAÇÃO N° 397/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n° 05/2017 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Maria Luísa Ferrão C. Milheiro

ASSUNTO: Legalização de construção de alpendres e de muro de vedação confinante com a via pública

Síntese:

Na sequência do n/ ofício n° 1192 de 2024/10/18, enviado à Sr^a. Maria Luísa Ferrão Carvalho Milheiro, no âmbito do processo em assunto, e por requerimento de 5 de novembro de 2024, veio a mesma na qualidade de proprietária, entregar o solicitado e requerer a respetiva legalização da construção de alpendres e de muro de vedação confinante com a via pública, realizada no prédio urbano sito na Rua Paulino José Correia, n° 11, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 2400,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o n° 721, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 2658/20081118, da Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova Barquinha.



A Informação Técnica sustenta:

“Foi requerida a legalização 2 alpendres com a área total de 50,70m² no logradouro, e a alteração do muro de vedação confinante com a via pública para abertura de um portão com 3m de comprimento e 1,27m de altura, no prédio sito na Rua Paulino José Correia, n.º 11, em Atalaia.

No seguimento do ofício n.º 1192, de 18/10/2024, forma entregues os elementos corrigidos nele solicitados.

O projeto de legalização encontra-se suficientemente instruído, observando-se também o cumprimento do art.º 43.º do RMUE, pelo que, considerando que as edificações se enquadram razoavelmente no local, e que o cumprimento das demais normas legais e regulamentares são da responsabilidade dos técnicos autores do projeto, poderá ser considerada a sua aprovação final.

Por se tratar de procedimento de legalização, considerada nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 80.º do RMUE, o valor da taxa devida aquando da emissão da licença de legalização será agravado.

Relativamente à exposição apresentada no req.to 660/24, de 23/09/2024, informa-se que, conforme declaração entregue pelo proprietário do prédio vizinho, no processo 241/1994, req. 639/24, foram retirados os 2 elementos metálicos que se encontravam apoiados na empena”.

DELIBERAÇÃO Nº 398/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ALPENDRES E DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 85/1980 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Manuel da Silva Nogueira

ASSUNTO: Pedido de certidão de destaque de parcela em perímetro urbano

Síntese:

Por requerimento de 19 de novembro de 2024, veio o Sr. Manuel da Silva Nogueira, na qualidade proprietário do prédio urbano sito na Rua Benvinda da Conceição Pereira, n.º 54 F /Vila Nova da Barquinha, com a área total de 690,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 886 e 935, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 119/19840821 da Freguesia e Concelho de Vila Nova Barquinha, e pretendendo proceder ao destaque de uma parcela de terreno com a área de 172,50 m², solicitar autorização para proceder ao referido destaque, bem como informação relativa a quais as condições a que o mesmo está sujeito.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 172,50m² de um prédio com a área total de 690,00m², sito na Rua Benvinda da Conceição Pereira, n.º 54, em Vila Nova da Barquinha, registado na CRP sob o n.º 119, e inscrito nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 886 e 935 (aparentemente atuais artigos 844 e 892, respetivamente) da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha.

No requerimento foram registadas as confrontações das parcelas remanescente e a destacar.



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2024

De acordo o n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, está isento de controlo prévio o destaque de uma parcela de prédio situada em perímetro urbano, desde que as 2 parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e, para efeitos do n.º 6 do mesmo artigo, não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

Ambas as parcelas resultantes da proposta de destaque apresentada confrontam a sul e a norte com arruamentos públicos, respetivamente a Rua Benvinda da Conceição Pereira e a Rua dos Bombeiros.

A parcela remanescente fica com 517,50m², e a parcela a destacar com 172,50m².

Em face do exposto, encontram-se reunidas as condições para certificar o pretendido.

Até à emissão da certidão de destaque, deve o requerente entregar a planta de destaque em formato dwg devidamente georreferenciado”.

DELIBERAÇÃO Nº 399/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DA PARCELA, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 50 de 11 de dezembro de 2024, da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Atribuição de Apoio à Loja Social de Vila Nova da Barquinha / Cabazes de Natal



Síntese:

O Regulamento da Loja Social de Vila Nova da Barquinha, determina que é da competência da Comissão de Parceiros, entre outras, proceder à análise do funcionamento da Loja Social, aceitar a entrega de donativos, de participações e promover a realização de campanhas.

Assim, em 14 de novembro de 2024 foi realizada a reunião da Comissão de Parceiros, na qual foram definidas as regras da campanha “Atribuição de Cabazes de Natal da Loja Social 2024”, tendo em conta a avaliação da situação de carência de cada agregado familiar, tendo por base o critério de avaliação e seleção aplicado pela Loja Social, contemplando os agregados que auferiram um rendimento per capita mensal igual ou inferior a 50% do valor do IAS, ou seja, 254,63€.

Neste sentido, os Serviços de Ação Social do Município de Vila Nova da Barquinha deslocaram-se às Juntas de Freguesia do concelho, com vista à inscrição e recolha de documentação comprovativa dos agregados familiares carenciados, tendo resultado o apuramento da atribuição de 33 cabazes de Natal, a distribuir da seguinte forma:

- 22 cabazes – Freguesia de Vila Nova da Barquinha;
- 3 cabazes – Freguesia de Atalaia;
- 1 cabaz – Freguesia de Tancos;
- 7 cabazes – Freguesia de Praia do Ribatejo

Nestes termos, a Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um apoio à Loja Social de Vila Nova da Barquinha, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a pagar no mês de dezembro, com vista à atribuição dos referidos Cabazes de Natal.



DELIBERAÇÃO Nº 400/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE 2.000,00€ À LOJA SOCIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, A PAGAR NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA CONTRIBUIÇÃO NA ATRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 22 de 5 de dezembro de 2024 do Serviços de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 14ª. Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal/ GOP 2024

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação a 14.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2024 – Alteração nº14 ao Orçamento da Despesa de 2024, a Alteração nº 13 às Atividades Mais Relevantes – AMR e a Alteração nº 13 ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 401/2024



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 14ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2024 “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 23 de 5 de dezembro de 2024 do Serviços de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 1ª. Revisão ao Orçamento de 2024, nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação a 1ª. Revisão ao Orçamento de 2024, elaborada nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.

A 1.ª Revisão ao Orçamento visa a incorporação de introdução da parte do saldo da gerência anterior, nos termos do Ponto 8.3.1.4. do POCAL.

A necessidade de retificação de dotações inscritas nas GOP'S, vêm dar cumprimento aos requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas relativamente a reprogramações temporais de financiamento adequado à real execução das empreitadas, atendendo que as mesmas não tenham sido objeto de consignação, assim como, a respetiva modificação ao PPI, por via da introdução de parte do saldo da gerência anterior em função da retificação de dotações de ações das GOP'S, de acordo com o Ponto 8.3.1.4 do POCAL.

Segundo o princípio do equilíbrio estabelecido no POCAL – aplicável, quer na elaboração, quer na execução do orçamento - *«o orçamento prevê que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos.»* n.º 2, do artigo 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2024

De acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

A referida Revisão ao Orçamento de 2024, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 402/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2024, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 6 de dezembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão



Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 6 de dezembro 2024, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- N° de pedido 186184/2024 de 28/11/2024;
- N° de pedido 186904/2024 de 29/11/2024;
- N° de pedido 189520/2024 de 04/12/2024;
- N° de pedido 189566/2024 de 04/12/2024.

DELIBERAÇÃO N° 403/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 4 de dezembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Majoração das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados (Artº. 112º, nº 8 do CIMI)/ Apreciação das reclamações à intenção de classificar os prédios como degradados

A Informação Técnica sustenta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2024

“Os proprietários dos prédios abaixo identificados foram informados da intenção da Câmara de classificar os seus imóveis como **DEGRADADOS**, para efeitos de aplicação do disposto do n.º 8 do art.º 112.º DL n.º 287/2003 de 12 de Novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na redação atual, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade.

Freguesia de Vila Nova da Barquinha

Artigo	Fração	NIF	Alegação do proprietário Aceite	Alegações / Observações
14		704771454	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. Face ao estado de conservação, não cumpre satisfatoriamente a sua função.
16		513204016 173205283	NÃO	Fundamentação da entidade bancária não aceite, dado que é referente a imóveis devolutos, e o prédio foi considerado degradado. Ambas as alegações não aportaram factos contrários ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI.
296		132687801	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. Face ao estado de conservação, não cumpre satisfatoriamente a sua função.
406		222705426	SIM	Foram comunicadas e realizadas obras isentas de controlo prévio.
618		198886659	SIM	Obras concluídas.
766	R2, R9, R10, R11, R12	115160604	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. Face ao estado de conservação, não cumpre satisfatoriamente a sua função.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2024

2107		197198660	NÃO	Obras não concluídas. Não aportou qualquer facto contrário ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. Face ao estado de conservação, não cumpre satisfatoriamente a sua função.
2190		513716718	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. Face ao estado de conservação, não cumpre satisfatoriamente a sua função.

Supletivamente, e de acordo com o art.º 17.º do Regulamento Municipal de Reabilitação Urbana de Vila Nova da Barquinha, considera-se edifício degradado “...*aquele que, independentemente da época de construção, não reúne as condições mínimas de habitabilidade, segurança e salubridade, nomeadamente por deficiência ou inexistência de:*

- i) Redes de distribuição de água, esgotos e eletricidade;*
- ii) Instalações sanitárias;*
- iii) Fundações, estrutura e alvenarias adequadas, vãos e escadas;*
- iv) Revestimentos, pavimentos, coberturas e caixilharias adequadas a prevenir a entrada de humidade ou de outros agentes atmosféricos; ou simplesmente que apresente mau estado geral de conservação.”*

No prazo de audiência prévia dos interessados, foram recebidas e analisadas diversas reclamações, cuja sentido das alegações se apresentam por freguesia:

Freguesia de Atalaia

Artigo	Fração	NIF	Alegação do proprietário Aceite	Alegações / Observações
460		1492651 15	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. Face ao estado de conservação, não cumpre satisfatoriamente a sua função.
461		1492651 15	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2024

				Face ao estado de conservação, não cumpre satisfatoriamente a sua função.
462		1492651 15	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. Face ao estado de conservação, não cumpre satisfatoriamente a sua função.
760		2162205 72	SIM	Foram comunicadas e realizadas obras isentas de controlo prévio.
1010		2162205 30	SIM	Efetuada obras de reabilitação.
2243		7446538 94	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. Face ao estado de conservação, não cumpre satisfatoriamente a sua função.

Freguesia de Praia do Ribatejo

Artigo	Fração	NIF	Alegação do proprietário Aceite	Alegações / Observações
410		1377704 80	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. Face ao estado de conservação, não cumpre satisfatoriamente a sua função.
412		1377704 80	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. Face ao estado de conservação, não cumpre satisfatoriamente a sua função.

Freguesia de Tancos

Artigo	Fração	NIF	Alegação do proprietário Aceite	Alegações / Observações
138	CV, R/C e 1.º Andar	7416878 52	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. Face ao estado de conservação, não cumpre satisfatoriamente a sua função.



Face ao referido, submete-se à consideração superior:

1. A classificação dos prédios das listagens anexas como degradados, assim identificados;
2. A aplicação da majoração de 30% da taxa do IMI, conforme o n.º 8 do art.º 112.º do CIMI, a todos os prédios degradados.

DELIBERAÇÃO Nº 404/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1) APROVAR A PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS IDENTIFICADOS COMO DEGRADADOS;

2) APROVAR A PROPOSTA DE MAJORAÇÃO DE 30% DA TAXA DE IMI, NOS TERMOS DO Nº 8, DO ARTIGO 112º DO CIMI, A TODOS OS PRÉDIOS DEGRADADOS”.

3) REMETER A PRESENTE PROPOSTA À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 1 DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 4 de dezembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Majoração das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios devolutos e em ruínas (Artº. 112º, nº 3 do CIMI)/ Apreciação das reclamações à intenção de classificar os prédios como devolutos e em ruínas



A Informação Técnica sustenta:

“Os proprietários dos prédios abaixo identificados foram informados da intenção da Câmara de classificar os seus imóveis como DEVOLUTOS, para efeitos de aplicação do disposto do n.º 3 do art.º 112.º DL n.º 287/2003 de 12 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na redação atual, considerando-se como devolutos os prédios que se encontram desocupados durante um ano, de acordo com o disposto no art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de agosto, na sua redação atual:

"1- O prédio urbano ou a fracção autónoma que durante um ano se encontre desocupado é classificado como devoluto, nos termos previstos no presente decreto-lei.

2-São indícios de desocupação:

a) A inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações e de fornecimento de água, gás e eletricidade;

b) A inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações.

c) A existência cumulativa de consumos baixos de água e eletricidade, considerando-se como tal os consumos cuja faturação relativa não exceda, em cada ano, consumos superiores a 7 m³, para a água, e de 35 kWh, para a eletricidade;

d) A situação de desocupação do imóvel, atestada por vistoria realizada ao abrigo do artigo 90.º do Decreto--Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

3 - A existência de consumos superiores aos previstos na alínea c) do número anterior não afasta a possibilidade de o imóvel ser classificado como devoluto, designadamente através da vistoria referida na alínea d) do número anterior.”

Por outro lado, de acordo com o art.º 3º - exceções: *"Não se considera prédio devoluto, o prédio ou fracção autónoma:*

a) Destinado a habitação por curtos períodos em praias, campo, termas e quaisquer outros lugares de vilegiatura, para arrendamento temporário ou para uso próprio;

b) Durante o período em que decorrem obras de reabilitação, desde que certificadas pelos municípios;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2024

- c) *Cuja conclusão de construção ou emissão de licença de utilização ocorreram há menos de um ano;*
- d) *Adquirido para revenda por pessoas singulares ou colectivas, nas mesmas condições do artigo 7.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, bem como adquirido pelas entidades e nas condições referidas no artigo 8º do mesmo Código, desde que, em qualquer dos casos, tenham beneficiado ou venham a beneficiar da isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e durante o período de um ano a contar da data da aquisição;*
- e) *Que seja a residência em território nacional de emigrante português, tal como definido no artigo 3º do Decreto-Lei nº 323/95, de 29 de novembro, considerando-se como tal a sua residência fiscal, na falta de outra indicação;*
- f) *Que seja a residência em território nacional de cidadão português que desempenhe no estrangeiro funções ou comissões de carácter público ao serviço do Estado Português, de organizações internacionais, ou funções de reconhecido interesse público, bem como dos seus respetivos acompanhantes autorizados;*
- g) *Integrado em empreendimento turístico ou inscrito como estabelecimento de alojamento local;*
- h) *Cujos consumos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º não sejam atingidos devido a impedimento objetivo de utilização do imóvel, designadamente em virtude de disputa judicial quanto à respetiva posse, devido à verificação de qualquer dos fundamentos previstos no n.º 2 do artigo 1072.º do Código Civil ou por motivos de formação, saúde, prestação de cuidados permanentes enquanto cuidador informal ou permanência em equipamento social, desde que devidamente comprovados.*

No prazo de audiência prévia dos interessados, foram recebidas e analisadas diversas reclamações, cuja sentido das alegações se apresentam por freguesia:

Freguesia de Vila Nova da Barquinha

Artigo	Fração	NIF	Alegação do proprietário Aceite	Alegações / Observações
44		5107254 30	SIM	Licença de obras de reabilitação concluída.
227		1285714 70	NÃO	Não aportou qualquer facto suscetível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3.º do DL 159/2006, de 8 de agosto, na redação atual.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2024

1620		5151277 01	NÃO	Obras de reabilitação sem desenvolvimento há cerca de 1 ano. Não aportou qualquer facto suscetível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3.º do DL 159/2006, de 8 de agosto, na redação atual.
------	--	---------------	-----	---

Freguesia de Atalaia

Artigo	Fração	NIF	Alegação do proprietário Aceite	Alegações / Observações
1915		3112264 34 Anterior proprietário: 11515307 1	NÃO	Projeto licenciado em nome do anterior proprietário. Aguarda emissão de licença de obras. Não aportou qualquer facto suscetível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3.º do DL 159/2006, de 8 de agosto, na redação atual.

Freguesia de Praia do Ribatejo

Artigo	Fração	NIF	Alegação do proprietário Aceite	Alegações / Observações
1518	RCD, RCE	1281108 48	NÃO	Não levantou a licença de obras. Não aportou qualquer facto suscetível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3.º do DL 159/2006, de 8 de agosto, na redação atual.

Também os proprietários dos prédios abaixo identificados foram informados da intenção da Câmara de classificar os seus imóveis em RUÍNAS, para efeitos de aplicação do disposto do n.º 3 do art.º 112.º DL n.º 287/2003 de 12 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua redação atual, considerando-se como edifício em ruína os prédios cujo nível de degradação da sua envolvente prejudica ou impede a utilização a que se destina, e pode oferecer perigo de ruir, no todo ou em parte.

No prazo de audiência prévia dos interessados, foram recebidas e analisadas diversas reclamações, cuja sentido das alegações se apresentam por freguesia:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2024

Freguesia de Vila Nova da Barquinha

Artigo	Fração	NIF	Alegação do proprietário Aceite	Alegações / Observações
83		706261674	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto do n.º 3 do art.º 112.º do CIMI.
121		201235838	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto do n.º 3 do art.º 112.º do CIMI.
561		503254738	SIM	Obras licenciadas e em fase de conclusão.
764		210386568	NÃO	Projeto aprovado. Em contagem de prazo para levantar a licença de obras. Não aportou qualquer facto suscetível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3.º do DL 159/2006, de 8 de agosto, na redação atual.

Freguesia de Praia do Ribatejo

Artigo	Fração	NIF	Alegação do proprietário Aceite	Alegações / Observações
364		132484510	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto do n.º 3 do art.º 112.º do CIMI.

Freguesia de Tancos

Artigo	Fração	NIF	Alegação do proprietário Aceite	Alegações / Observações
58		747262004	NÃO	Não aportou qualquer facto contrário ao disposto do n.º 3 do art.º 112.º do CIMI. (A CPU declara ruína)

Face ao referido, submete-se à consideração superior:

1. A classificação dos prédios das listagens anexas como devolutos e em ruínas, assim identificados;



2. A aplicação da taxa do IMI elevada ao triplo, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 112.º do CIMI, para os edifícios classificados como DEVOLUTOS e em RUÍNAS”.

DELIBERAÇÃO Nº 405/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- 1) **APROVAR A PROPOSTA DE MAJORAÇÃO DAS TAXAS DE IMI PARA O ANO DE 2025 DOS PRÉDIOS DEVOLUTOS E EM RUÍNAS IDENTIFICADOS;**
- 2) **APLICAR A TAXA DE IMI ELEVADA AO TRIPLO, PARA EDIFÍCIOS CLASSIFICADOS COMO DEVOLUTOS E EM RUÍNAS, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 112º DO CIMI”.**
- 3) **REMETER A PRESENTE PROPOSTA À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 85/2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.

ASSUNTO: Propriedade Horizontal / Auto de divisão de prédio em regime de propriedade horizontal

Síntese:



Por requerimento de 26 de novembro de 2024, requereu a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, n.º 5, Moita do Norte /Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um prédio urbano sito na Urbanização Vale da Loura, Lote 19, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2590, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1925/20071105, da freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova Barquinha, e pretendendo à sua divisão em propriedade horizontal, que se digne a Câmara Municipal certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por 8 (oito) frações autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas diretamente para as partes comuns com a área bruta de 191,67m².

A Informação Técnica sustenta:

“ É requerida a emissão de certidão de propriedade horizontal para o prédio sito na Urbanização do Vale da Loura Rua Vale da Loura, lote 19, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2590 da freguesia de Atalaia, e descrito na CRP com o n.º 1928, daquela freguesia, concelho de Vila Nova da Barquinha, sendo composto pelas 8 frações autónomas destinadas a habitações e garagens, descritas no requerimento e graficamente representadas nas peças desenhadas entregues.

De acordo com a informação da fiscalização de 03/12/2024, o prédio urbano assinalado na planta de localização, e melhor referenciado supra, reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto pelas frações autónomas descritas no requerimento apresentado, pelo que não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, propondo-se à câmara municipal, de acordo com o art.º 66º do RJUE, na sua redação atual, o deferimento da pretensão.

Para o efeito, anexa-se o Auto de Propriedade Horizontal, devendo atribuir-se ao prédio o número 19 de polícia”.



DELIBERAÇÃO Nº 406/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO CERTIFICAR NOS MESMOS TERMOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 54/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Cabeça de Casal da Herança de António dos Santos Canhoto

ASSUNTO: Pedido de certidão de destaque de parcela em perímetro urbano

Síntese:

Por requerimento de 4 de dezembro de 2024, veio a rSr^a. Paula Maria Macedo Canhoto da Silva Fragueiro, na qualidade de Cabeça e Casal da Herança de António dos Santos Canhoto, residente na Rua da Liberdade, nº 19, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, do prédio urbano sito na Rua Trás das Hortas, nº 8, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 570,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o nº 689, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 27/19681203 da Freguesia e Concelho de Vila Nova Barquinha, pretendendo proceder ao destaque de uma parcela de terreno com a área de 284,00m² do referido prédio, solicitar autorização para proceder ao referido destaque, bem como informação relativa a quais as condições a que o mesmo está sujeito.



A Informação Técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 284,00m² de um prédio com a área total de 570,00m², sito na Rua Detrás das Hortas, n.º 8, em Atalaia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 689, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, e descrito na CRP com o n.º 27 da mesma freguesia (freguesia de Moita do Norte extinta).

De acordo com a informação do NIGM da presente data, o levantamento topográfico e a planta de implantação do destaque, apresentados no formato dwg, encontram-se georreferenciados.

No requerimento n.º 667/24 foram registadas as confrontações das parcelas remanescente e a destacar.

De acordo o n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, está isento de controlo prévio o destaque de uma parcela de prédio situada em perímetro urbano, desde que as 2 parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e, para efeitos do n.º 6 do mesmo artigo, não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

Ambas as parcelas resultantes da proposta de destaque apresentada situam-se em perímetro urbano e confrontam a sul com arruamento público, a Rua Detrás das Hortas.

A parcela remanescente fica com 286,00m², e a parcela a destacar com 284,00m².

Em face do exposto, encontram-se reunidas as condições para certificar o pretendido”.

DELIBERAÇÃO N.º 407/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DA PARCELA, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 22/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de EMI – Modular Facade, Lda.

ASSUNTO: Comunicação Prévia para construção de unidade industrial / Lotes 21, 22 e 23

Síntese:

Na sequência da deliberação tomada pelo Órgão Executivo Municipal, em sua reunião levada a efeito em 11 de setembro de 2024 e do n/ ofício nº 921 de 16 de setembro 2024, por requerimento de 4 de dezembro de 2024 veio a EMI Modular Facade, Lda., com sede Praça da República, nº 1 – 1º andar, 7400-232 Ponte de Sor, na qualidade de proprietária dos Lotes nºs. 21, 22 e 23 do Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, solicitar a prorrogação do prazo de suspensão do processo por 30 (trinta) dias, fundamentado o seu pedido com a alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, requerido pela mesma, para efeitos de união dos referidos lotes e que se encontra com algum atraso.

A Informação Técnica sustenta:

“Pelo presente requerimento foi recebida pedido de prorrogação do prazo de suspensão do processo por 30 dias, para a entrega de elementos instrutórios, com fundamento no pedido de alteração ao loteamento da Zona Industrial, requerido para efeitos de união dos lotes 21, 22 e 23.



O fundamento do pedido de suspensão diz respeito ao tempo para as formalidades necessárias aos órgãos administrativos concluírem os registos para a união dos lotes (neste caso a Conservatória do Registo Predial e Autoridade Tributária). A suspensão do procedimento encontra-se prevista no n.º 7 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual:

Artigo 11.º - Saneamento e apreciação liminar

(...)

7 - Salvo no que respeita às consultas a que se refere o artigo 13.º, se a decisão final depender da decisão de uma questão que seja da competência de outro órgão administrativo ou dos tribunais, deve o presidente da câmara municipal suspender o procedimento até que o órgão ou o tribunal competente se pronunciem, notificando o requerente desse ato, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo.

Verificando-se que se desconhece o prazo de conclusão das diligências e pronúncia sobre os registos para a união dos lotes por parte dos referidos órgãos administrativos, deixo à consideração superior a decisão sobre o prazo de suspensão por 30 dias agora requerido.

Alerta-se que o prazo de suspensão comunicado pelo n/ ofício n.º 921, de 16/09/2024, termina em 16/01/2025, pelo que o prazo requerido acresce ao prazo em vigor”.

DELIBERAÇÃO Nº 408/2024

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, TENDO EM CONTA O REQUERIMENTO APRESENTADO E OS TERMOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 23/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de EMI – Modular Facade, Lda.

ASSUNTO: Comunicação Prévia para construção de unidade industrial / Lotes 27, 28, 29, 30, 31 e 32

Síntese:

Na sequência da deliberação tomada pelo Órgão Executivo Municipal, em sua reunião levada a efeito em 11 de setembro de 2024 e do n/ ofício nº 920 de 16 de setembro 2024, por requerimento de 4 de dezembro de 2024 veio a EMI Modular Facade, Lda., com sede Praça da República, nº 1 – 1º andar, 7400-232 Ponte de Sor, na qualidade de proprietária dos Lotes nºs. 27, 28, 29, 30, 31 e 32 do Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, solicitar a prorrogação do prazo de suspensão do processo por 30 (trinta) dias, fundamentado o seu pedido com a alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, requerido pela mesma, para efeitos de união dos referidos lotes e que se encontra com algum atraso.

A Informação Técnica sustenta:

“Pelo presente requerimento foi recebida pedido de prorrogação do prazo de suspensão do processo por 30 dias, para a entrega de elementos instrutórios, com fundamento no pedido de alteração ao loteamento da Zona Industrial, requerido para efeitos de união dos lotes 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

O fundamento do pedido de suspensão diz respeito ao tempo para as formalidades necessárias aos órgãos administrativos concluírem os registos para a união dos lotes (neste caso a Conservatória do Registo Predial e Autoridade Tributária). A suspensão do procedimento encontra-se prevista no n.º 7 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual:



Artigo 11.º - Saneamento e apreciação liminar

(...)

7 - Salvo no que respeita às consultas a que se refere o artigo 13.º, se a decisão final depender da decisão de uma questão que seja da competência de outro órgão administrativo ou dos tribunais, deve o presidente da câmara municipal suspender o procedimento até que o órgão ou o tribunal competente se pronunciem, notificando o requerente desse ato, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo.

Verificando-se que se desconhece o prazo de conclusão das diligências e pronúncia sobre os registos para a união dos lotes por parte dos referidos órgãos administrativos, deixo à consideração superior a decisão sobre o prazo de suspensão por 30 dias agora requerido.

Alerta-se que o prazo de suspensão comunicado pelo n/ ofício n.º 920, de 16/09/2024, termina em 16/01/2025, pelo que o prazo requerido acresce ao prazo em vigor”.

DELIBERAÇÃO Nº 409/2024

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, TENDO EM CONTA O REQUERIMENTO APRESENTADO E OS TERMOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 78 de 4 de dezembro de 2024 do Exmo. Senhor Vereador Manuel José Coimbra Mourato



ASSUNTO: Festa em Honra de N^a. Sr^a. da Conceição / Isenção do pagamento de taxa de ruído – Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 4 de dezembro do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, através do qual isentou a Paróquia de Praia do Ribatejo, do pagamento devido pela emissão de Licença Especial de Ruído (10,80€), com vista à realização de Festa em Honra de N^a. Sr^a. da Conceição, a ter lugar nos dias 7 e 8 de dezembro de 2024.

DELIBERAÇÃO N^o 410/2024

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 4 DE DEZEMBRO DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL ISENTOU A PARÓQUIA DE PRAIA DO RIBATEJO, DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (10,80€), COM VISTA À REALIZAÇÃO DE FESTA EM HONRA DE N^a. SR^a. DA CONCEIÇÃO.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n^o 79 de 6 de dezembro de 2024, do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara

ASSUNTO: Aprovação das minutas para aquisição de prédios / propriedade face ao exercício do direito de preferência

A Proposta de Deliberação sustenta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2024

“No âmbito do exercício do direito de preferência realizado na sequência dos avisos dos anúncios nº142858/2024 e 127468/2024 (documentos em anexo), tendo como atual proprietário o Novo Banco S.A, e no cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 35.º da Lei .º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais), propõe-se a aquisição dos seguintes prédios em conformidade com as proposta de aquisição:

<u>Anúncio</u>	<u>Ref.</u>	<u>Prédio</u>	<u>Localização</u>	<u>Destino</u>	<u>Área bruta Privativa</u>	<u>Valor da aquisição</u>
142858/2024	163227730	Urbano Artigo 1235	Rua Marechal Carmona, 88ª R/C Dir. e Esq, – Vila Nova da Barquinha	Outros serviços	155,82m ²	53.489,92€
127468/2024	82076	Rústico Artigo 20, 21 e 22 Secção P	Quinta da Ponte da Pedra, Venda Conjunta de artigos rústicos 20,21,22 Secção P1 Atalaia - Vila Nova da Barquinha	Outro terreno rústico	249 410m ²	210.994,50€

Mais se declara que, após verificação das informações simplificadas da conservatória do registo predial, constatou-se a inexistência de qualquer ónus ou encargos registados.

Assim, proponho a aprovação da minuta de contrato de compra e venda para os prédios discriminados e pelos respetivos valores, bem como mandar o presidente do executivo para a celebração da escritura, para a qual aguardamos marcação do ato notarial”.

DELIBERAÇÃO Nº 411/2024

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DOS PRÉDIOS IDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO (URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O Nº 1235/ VILA NOVA DA BARQUINHA E RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB OS ARTIGOS 20, 21 E 22 DA SECÇÃO P DE ATALAIA), BEM COMO MANDATAR



O EXMO. SR, PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A CELEBRAÇÃO DAS ESCRITURAS PÚBLICAS DE COMPRA E VENDA, MEDIANTE PRÉVIA CONFIRMAÇÃO DA REGULARIDADE DO TEOR DAS MESMAS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 9 de dezembro de 2024 da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento

ASSUNTO: Realização de Evento Institucional no Parque de Campismo do Entroncamento / Pedido licenciamento e de isenção do pagamento da taxa devida por emissão de Licença Especial de Ruído

Síntese:

Por email de 9 de dezembro de 2024 veio a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, solicitar ao Município a emissão de Licença Especial Ruído, com vista à realização de Evento Institucional no dia 13 de dezembro de 2024, no Parque de Campismo do Entroncamento, tendo solicitado ainda a isenção do pagamento da taxa devida, pela emissão da referida licença.

DELIBERAÇÃO Nº 412/2024

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (10,80€), PARA



REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL QUE TERÁ LUGAR NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 6 de dezembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Aquisição de Serviços para Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades do parque de Habitação a Custos Acessíveis – Edifício de Habitação Coletiva / Pedido de prorrogação do prazo para entrega do Anteprojeto – Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 10 de dezembro de 2024 do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, através do qual foi aprovado o pedido de prorrogação do prazo para entrega do Anteprojeto, efetuado pela Sociedade por Quotas Marim Santos Silva, Arquitetos, Lda., adjudicatária no Contrato nº 19/2024 - “Aquisição da Prestação de Serviços para Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades do Parque de Habitação a Custos Acessíveis – Edifício de Habitação Coletiva”.

DELIBERAÇÃO Nº 413/2024



“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI APROVADO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DO ANTEPROJETO, NO ÂMBITO DO CONTRATO N.º 19/2024 - AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DO PARQUE DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS – EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA”.

Ponto Vinte e Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 1821, de 10 de dezembro de 2024, do Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Concurso Público/Concessão de Exploração da Galeria de St.º António, sita na Rua Marechal Carmona - Relatório de Avaliação/ Adjudicação, Designação do Gestor do Contrato e Aprovação da Minuta do Contrato

Síntese:

Na sequência da realização do procedimento Pré-contratual de Concurso Público para “Concessão de Exploração da Galeria de St.º António, sita na Rua Marechal Carmona – Vila Nova da Barquinha”, foi presente ao Órgão Executivo Municipal o Relatório de Avaliação datado de 4 de dezembro de 2024, com vista à adjudicação da referida Concessão à Sr.ª Simone Martins, pelo montante mensal de 100,00€ (cem euros), pelo prazo de execução de 4 (quatro) anos.

Nos termos dos artigos 96º e 290º - A do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pela Lei número 30/2021 de 21 de maio, o Órgão Executivo Municipal deverá designar um (a) Gestor(a) do Contrato, ao (a) qual cabe a função de acompanhar



permanentemente a sua execução, detetar desvios, defeitos e outras anomalias, sob pena de nulidade do contrato administrativo, bem como proceder à apreciação e aprovação da respetiva minuta do Contrato (nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

DELIBERAÇÃO Nº 414/2024

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- 1) ADJUDICAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA GALERIA DE STª. ANTÓNIO, SITA NA RUA MARECHAL CARMONA – VILA NOVA DA BARQUINHA” À SRª. SIMONE MARTINS, PELO MONTANTE MENSAL DE 100,00€ (CEM EUROS), E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 4 (QUATRO) ANOS;**
- 2) DESIGNAR PARA GESTORA DO REFERIDO CONTRATO, A SRª. GABRIELA DE JESUS PASCOAL RODRIGUES ALEXANDRE;**
- 3) APROVAR A MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO”.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 80 de 10 de dezembro de 2024 do Exmo. Senhor Vereador Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Jantar de Natal / Centro Social dos Pessoal do Município de Vila Nova da Barquinha – Isenção do Pagamento da Taxa de Ruído

Síntese:



No próximo dia 13 de dezembro de 2024, o Centro Social do Pessoal do Município de Vila Nova da Barquinha vai realizar, no Salão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, o Jantar de Natal dos funcionários do Município de Vila Nova da Barquinha.

Assim e tendo em conta a natureza do Evento, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar o Centro Social do Pessoal do Município de Vila Nova da Barquinha do pagamento da taxa devida (10,80€), pela emissão de Licença Especial de Ruído, para realização do referido evento, que decorrerá, entre as 20h00 do dia 13 de dezembro e as 02h00 do dia 14 de dezembro de 2024.

DELIBERAÇÃO Nº 414/2024

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE ISENTAR O CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (10,80€), PARA REALIZAÇÃO DO JANTAR DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 25 de 11 de dezembro de 2024, do Exmo.

Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha



A Proposta de Deliberação sustenta:

“O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha (PMEPC) é um instrumento de gestão operacional para resposta a eventuais acidentes graves ou catástrofes, procurando ser um documento simples, flexível, dinâmico, adequado e preciso.

Tal documento pretende caracterizar o território e identificar e quantificar os riscos, identificando as vulnerabilidades, concebendo cenários e avaliando os danos prováveis e definir as normas e procedimentos a adotar pelos serviços e agentes de proteção civil, bem como pelas demais entidades cooperantes, em ordem a proteger as populações, bens e ambiente num cenário de acidente grave ou catástrofe.

O PMEPC é qualificado como um Plano de âmbito municipal, elaborado pelo Município da Barquinha e aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil da Barquinha e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

De acordo com a Resolução n.º 30/2015, de 18 de julho, CNPC, o PMEPC é designado como Plano Geral, cujo âmbito de aplicação territorial e administrativo se circunscreve ao referido território concelhio, no sentido de enfrentar todas as ações de proteção civil. O PMEPC deve ser articulado com os instrumentos de ordenamento do território, nomeadamente o PDM. Assim, a informação referente às áreas de risco ou de relevância operacional deverá ser vertida no PDM.

O PMEPC tem no presidente da Câmara Municipal a figura de diretor do plano, sendo que o mesmo poderá ser substituído pelo vereador com competência delegada, caso, por algum motivo, se encontre impossibilitado de exercer as suas funções.

O PMEPC foi articulado com o Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil (PNEPC) e o Plano Distrital de Emergência e Proteção Civil (PDEPC) de modo a serem compatíveis e complementares e como tal, absorverem disposições e informação desses documentos estruturantes.



Outrossim, houve conciliabilidade e subsidiariedade com os PMEPC dos municípios confinantes.

O Enquadramento do nosso concelho relativamente à nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos (NUTS) de nível II e III, insere-se, respetivamente, na região Centro e na sub-região Médio Tejo (CIMT). O concelho tem uma área de 49,8 Km² e de 4 freguesias: Vila Nova da Barquinha, Atalaia, Tancos e Praia do Ribatejo. É confinante com os concelhos de Abrantes, Constância, Chamusca, Golegã, Torres Novas, Tomar e Entroncamento.

Considerando que o Plano teve:

- O parecer positivo da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- Apreciado e deliberado em reunião do Executivo;
- Esteve em consulta pública;
- Tem em anexo o Parecer da ANEPC;

Proponho a sua remessa para a Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação, e posterior publicação em Diário da República”.

DELIBERAÇÃO Nº 415/2024

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REMETER O PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, E POSTERIOR PUBLICAÇÃO EM DIAÁRIO DA REPÚBLICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ponto Vinte e Sete da Agenda de Trabalhos

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/12/2024

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 4233 a 4472/2024, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **429.237,71€** (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete euros e setenta e um cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
11 dezembro de 2024**

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 14 ao Orçamento da Despesa de 2024

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações		
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4	
02	Órgãos da Autarquia	2 842 761,00	265 000,00		3 107 761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal	2 802 011,00	265 000,00		3 067 011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07	Aquisição de bens de capital	954 510,00	265 000,00		1 219 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0701	Investimentos	944 510,00	265 000,00		1 209 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 070103	Edifícios	200 005,00	265 000,00		465 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07010301	Instalações de serviços	200 005,00	265 000,00		465 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	3 370 495,00		173 000,00	3 197 495,00	25 000,00	53 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07	Aquisição de bens de capital	2 512 045,00		173 000,00	2 339 045,00	25 000,00	53 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0701	Investimentos	2 469 040,00		173 000,00	2 296 040,00	25 000,00	53 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070101	Terrenos	180 000,00		95 000,00	85 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070103	Edifícios	251 005,00		78 000,00	173 005,00	25 000,00	53 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010307	Outros	251 005,00		78 000,00	173 005,00	25 000,00	53 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	5 749 729,00	1 600,00		5 749 729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 01	Despesas com o pessoal	1 865 780,00		1 600,00	1 864 180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0101	Remunerações certas e permanentes	1 463 180,00		1 600,00	1 461 580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1 110 500,00		1 600,00	1 108 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 01010401	Pessoal em Funções	1 110 500,00		1 600,00	1 108 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 04	Transferências correntes	734 329,00	1 600,00		735 929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0407	Instituições sem fins lucrativos	578 329,00	1 600,00		579 929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 040701	Instituições sem fins lucrativos	578 329,00	1 600,00		579 929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	Divisão Municipal de Obras e Manutenção	2 812 225,00		92 000,00	2 720 225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 07	Aquisição de bens de capital	1 941 725,00		92 000,00	1 849 725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 0701	Investimentos	1 898 725,00		92 000,00	1 806 725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 070104	Construções diversas	1 155 720,00		92 000,00	1 063 720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	420 005,00		49 000,00	371 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 07010409	Sinalização e trânsito	30 000,00		29 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

0001

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 14 ao Orçamento da Despesa de 2024

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação Actual	Reforço	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
					Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
06	07010413	Outros	205 705,00	266 600,00	14 000,00	191 705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:			2 975 549,00	266 600,00	266 600,00	2 975 549,00	0,00	25 000,00	53 000,00	0,00	0,00	0,00

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

**MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

Ano de 2024
Alteração Nº 13

Obj. Prop.	Projeto	Ac. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas				Anos Seguintes						
							Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total			
2	234			Funções sociais															
2	234			Delegação de Competências da Ação Social															
2	234	2023502E		Protocolos / Acordos Inserção - RSI	05	040701	DMDS01/231229	18 820,00	0,00	18 820,00	1 600,00	0,00	1 600,00	20 420,00	0,00	20 420,00			
2	235			Radar Social				59 600,00	0,00	59 600,00	-1 600,00	0,00	58 000,00	58 000,00	0,00	58 000,00			
2	235	20245013		Pessoal em Funções	05	01010401	DMDS01/241226	35 500,00	0,00	35 500,00	-1 600,00	0,00	33 900,00	33 900,00	0,00	33 900,00			
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR									54 320,00	0,00	54 320,00	0,00	0,00	54 320,00	0,00	54 320,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2024
Alteração Nº 13

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Ano Nº	Aç. Sub. etc.	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp.	Data (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2024		2025		2026		2027		2028		e seguintes
										Modificação		Total		Total		Total		Total		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	
2					Funções sociais					6 196 389,00	0,00	6 196 389,00	0,00	6 196 389,00	0,00	6 196 389,00	0,00	6 196 389,00	0,00	
2	243	2003	26		Habituação					744 025,00	0,00	744 025,00	0,00	744 025,00	0,00	744 025,00	0,00	744 025,00	0,00	
2	243	2003	26		Aquisição de Edifícios para Serviços Municipais	020107010301	OA	OA	01/13/12/29	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	
2	244	2003	27		Ordenamento do Território					160 020,00	0,00	160 020,00	0,00	160 020,00	0,00	160 020,00	0,00	160 020,00	0,00	
2	244	2003	27		Aquisição de terrenos	04	070101	DMST01/13/12/29		150 000,00	0,00	150 000,00	-95 000,00	55 000,00	0,00	55 000,00	0,00	55 000,00	0,00	
										6 366 389,00	0,00	6 366 389,00	0,00	6 366 389,00	0,00	6 366 389,00	0,00	6 366 389,00	0,00	
										1 009 025,00	0,00	1 009 025,00	0,00	1 009 025,00	0,00	1 009 025,00	0,00	1 009 025,00	0,00	
										265 000,00	0,00	265 000,00	0,00	265 000,00	0,00	265 000,00	0,00	265 000,00	0,00	
										65 020,00	0,00	65 020,00	0,00	65 020,00	0,00	65 020,00	0,00	65 020,00	0,00	
										55 000,00	0,00	55 000,00	0,00	55 000,00	0,00	55 000,00	0,00	55 000,00	0,00	

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2024
Alteração Nº 13

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Despesas																			
												Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Data	Designação	Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes			Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes						
																Org. Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total				
3	322	2021	2	04	07010307	DMS101/2112/29	Requalificação Urbana e Apoio à Atividade Empresarial	2 283 750,00	1 085 010,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	2 283 750,00	1 085 010,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	2 283 750,00	1 085 010,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00						
3	322	2021	2	04	07010307	DMS101/2112/29	Requalificação do Antigo Edifício do Mercado	2 283 750,00	1 085 010,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	2 283 750,00	1 085 010,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	2 283 750,00	1 085 010,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00						
3	331	2024	2	06	07010409	DMO 01/24 12/29	Transportes Rodoviários	583 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
3	331	2024	2	06	07010409	DMO 01/24 12/29	Semafização de Vias	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
3	331	2024	3	06	07010413	DMO 01/24 12/29	Estabilização de Taludes	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
3	331	2024	4	06	07010401	DMO 01/24 12/29	Requalificação de Rotunda	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI:											0,00	495 005,00	0,00	0,00	495 005,00	0,00	495 005,00	0,00	0,00	495 005,00	0,00	495 005,00	0,00	0,00	495 005,00	0,00	0,00	495 005,00	0,00	0,00	495 005,00

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo II - Memória Descritiva e Justificativa

14ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - Despesa

Class. Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
0201/07010301	Instalações de serviços			Reforço de verba para aquisição de imóvel na Rua Marechal Carmona, Nº 88 A, R/C Dt Esp, VNB e Imóvel na Quinta Da Ponte Da Pedra, S/N, VNB
04/070101	Terrenos	265 000,00	0,00	
04/070103	Edifícios	0,00	95 000,00	Anulação de Verba
05/01010401	Pessoal em Funções	0,00	78 000,00	Anulação de Verba
			1 600,00	Anulação de Verba
05/040701	Instituições sem fins lucrativos	1 600,00	0,00	Reforço de verba para delegação de competências da Ação social
06/07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	49 000,00	Anulação de Verba
06/07010409	Sinalização e trânsito	0,00	29 000,00	Anulação de Verba
06/07010413	Outros	0,00	14 000,00	Anulação de Verba
		266 600,00	266 600,00	

13ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - AMR

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2023/5028	05/040701	Protocolos / Acordos Inserção - RSJ	1 600,00	0,00	1 600,00	Reforço de verba para delegação de competências da Ação social
2024/5013	05/01010401	Pessoal em funções	0,00	1 600,00	-1 600,00	Anulação de Verba
			1 600,00	1 600,00	0,00	

13ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - PPI

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2023/26	0201/07010301	Aquisição de Edifícios para serviços municipais	265 000,00	0,00	265 000,00	Reforço de verba para aquisição de imóvel na Rua Marechal Carmona, Nº 88 A, R/C Dt Esp, VNB e Imóvel na Quinta Da Ponte Da Pedra, S/N, VNB
2003/27	04/070101	Aquisição de Terrenos	0,00	95 000,00	-95 000,00	Anulação de Verba
2021/2	04/07010307	Requalificação do Antigo Edifício do Mercado	0,00	78 000,00	-78 000,00	Anulação de Verba
2024/2	06/07010409	Sematização das Vias	0,00	29 000,00	-29 000,00	Anulação de Verba
2024/3	06/07010413	Estabilização de taludes	0,00	14 000,00	-14 000,00	Anulação de Verba
2024/4	06/07010401	Requalificação de Rotunda	0,00	49 000,00	-49 000,00	Anulação de Verba
			265 000,00	265 000,00	0,00	

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2024

Código	Classificação Económica Designação	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Final	Anos Seguintes			Observações
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	
01	Impostos directos	1 259 000,00	109 000,00	70 000,00	1 298 000,00				
0102	Outros	1 259 000,00	109 000,00	70 000,00	1 298 000,00				
010203	Imposto único de circulação	300 000,00		70 000,00	230 000,00				
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	351 000,00	25 000,00		376 000,00				
010205	Demrama	8 000,00	84 000,00		92 000,00				
04	Taxas, multas e outras penalidades	109 700,00	16 000,00		125 700,00				
0401	Taxas	106 500,00	16 000,00		122 500,00				
040123	Taxas específicas das autarquias locais	106 500,00	16 000,00		122 500,00				
04012302	Loteamentos e obras	90 000,00	16 000,00		106 000,00				
06	Transferências correntes	6 194 208,00	366 325,50		6 560 533,50				
0603	Administração central	6 183 108,00	366 325,50		6 549 433,50				
060301	Estado	5 844 108,00	366 325,50		6 210 433,50				
06030108	Artigo 35º, nº 3 da Lei 73/2013		366 325,50		366 325,50				
07	Venda de bens e serviços correntes	799 640,00	42 000,00		841 640,00				
0702	Serviços	456 640,00	42 000,00		498 640,00				
070208	Serv. sociais, recreativos, culturais e de desporto	168 500,00	42 000,00		210 500,00				
07020804	Serviços desportivos	160 000,00	42 000,00		202 000,00				
08	Outras receitas correntes	295 100,00	97 000,00		392 100,00				
0801	Outras	295 100,00	97 000,00		392 100,00				
080199	Outras	295 100,00	97 000,00		392 100,00				
08019999	Diversas	250 000,00	97 000,00		347 000,00				
0801999901	Estágios	40 000,00	39 000,00		79 000,00				
0801999902	POC S	80 000,00	28 000,00		108 000,00				
0801999904	Processos Judiciais	100 000,00	30 000,00		130 000,00				
09	Venda de bens de investimento	570 000,00	501 850,48		1 071 850,48				
0901	Terrenos	562 000,00	494 000,00		1 056 000,00				
090106	Admin. Pública-Admin. local-Contínente	562 000,00	494 000,00		1 056 000,00				
09010604	Terrenos - Outros	562 000,00	494 000,00		1 056 000,00				
0904	Outros bens de investimento	8 000,00	7 850,48		15 850,48				
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	8 000,00	7 850,48		15 850,48				
09040102	Maquinaria e equipamento	8 000,00	7 850,48		15 850,48				
10	Transferências de capital	6 710 077,00	5 025 000,00		11 735 077,00				
1003	Administração central	6 710 077,00	5 025 000,00		11 735 077,00				
100301	Estado	1 762 194,00	677 000,00		2 439 194,00				

2002

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2024

Código	Classificação Económica	Designação	Previsão Actual	Previsão Modificada		Previsão Final	Anos Seguintes				Observações	
				Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
10030199	Outras - Contratos Programa e Acordos Colaboração		677 400,00	677 000,00	400,00							
100307	Estado-Particip.comunitaria project.co-financiados		4 947 883,00	4 348 000,00	599 883,00							
16	Saldo da gerência anterior			1 960 694,98	1 960 694,98							
1601	Saldo orçamental			1 960 694,98	1 960 694,98							
160101	Na posse do serviço			1 960 694,98	1 960 694,98							
Totais:			7 324 283,00	2 494 020,48	5 693 850,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em de de

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2024

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação Atual	Reforço	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
					Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	Órgãos da Autarquia		3 107 761,00		426 830,00		2 680 931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal		3 067 011,00		426 830,00		2 640 181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07	Aquisição de bens de capital		1 219 510,00		426 830,00		792 680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0701	Investimentos		1 209 510,00		426 830,00		782 680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 070102	Habitacões		324 000,00		323 000,00		1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07010201	Construção		324 000,00		323 000,00		1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 070103	Edifícios		465 005,00		3 830,00		461 175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07010301	Instalações de serviços		465 005,00		3 830,00		461 175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 070115	Outros Investimentos		255 000,00		100 000,00		155 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos		3 197 495,00		981 000,00		2 216 495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07	Aquisição de bens de capital		2 339 045,00		981 000,00		1 358 045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0701	Investimentos		2 296 040,00		981 000,00		1 315 040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070101	Terrenos		85 000,00		29 000,00		56 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070102	Habitacões		630 005,00		553 000,00		77 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010201	Construção		105 000,00		104 000,00		1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010203	Reparação e beneficiação		525 000,00		449 000,00		76 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070115	Outros Investimentos		698 005,00		399 000,00		299 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social		5 749 729,00		455 000,00		5 294 729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 07	Aquisição de bens de capital		799 830,00		455 000,00		344 830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0701	Investimentos		779 820,00		455 000,00		324 820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 070103	Edifícios		310 005,00		255 000,00		55 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 07010305	Escolas		300 000,00		255 000,00		45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 070104	Construções diversas		226 000,00		200 000,00		26 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 07010404	Iluminação pública		220 000,00		200 000,00		20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	Divisão Municipal de Obras e Manutenção		2 720 225,00		1 337 000,00		1 383 225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 07	Aquisição de bens de capital		1 849 725,00		1 337 000,00		512 725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 0701	Investimentos		1 806 725,00		1 337 000,00		469 725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 070102	Habitacões		500 000,00		499 000,00		1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 07010203	Reparação e beneficiação		500 000,00		499 000,00		1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 070104	Construções diversas		1 063 720,00		768 000,00		295 720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares		371 005,00		369 000,00		2 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 07010405	Parques e jardins		500 005,00		399 000,00		101 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2024

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação		Dotação Modificada		Anos seguintes				Observações	
			Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
06	070115	Outros investimentos	75 005,00		70 000,00	5 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:			4 423 025,00	0,00	3 199 830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em de de

PRESIDENTE

.....

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

.....

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

.....

**MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI**

Obj./Proj. Ano N°	Projeto Ano N°	Ac. Sub- aç.	Designação	Classificação Orçamentária	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Data		Despesas				Anos Seguintes							
							Início	Fim	2024		2025		2026		2027		2028		2029 e seguintes	
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.
2	21		Funções sociais						6 366 369,00	0,00	6 366 369,00	-2 531 830,00	0,00	3 814 539,00	0,00	3 814 539,00	0,00	3 814 539,00		
2	21	2003 13	Educação	05	07010305	DMD	01/11/2029		352 505,00	0,00	352 505,00	-255 000,00	0,00	97 505,00	0,00	97 505,00	0,00	97 505,00		
2	22		Reabilitação edifícios escolares						300 000,00	0,00	300 000,00	-255 000,00	0,00	45 000,00	0,00	45 000,00	0,00	45 000,00		
2	22	2024 6	Saúde	06	070115	DMD	01/24/12/29		610 505,00	0,00	610 505,00	-569 000,00	0,00	41 505,00	0,00	41 505,00	0,00	41 505,00		
2	22		Ampliação/Recuperação Edifícios USF - Projeto						75 000,00	0,00	75 000,00	-70 000,00	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00		
2	22	2024 7	Ampliação/Recuperação Edifícios USF - Empreitada						500 000,00	0,00	500 000,00	-499 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00		
2	242		Habitação Social - 1º Direito						821 005,00	0,00	821 005,00	-732 000,00	0,00	89 005,00	0,00	89 005,00	0,00	89 005,00		
2	242	2022 3	Aquisição de Terrenos de prédios ou empreendimentos habitacionais						30 000,00	0,00	30 000,00	-29 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00		
2	242	2022 5	Reabilitação de frações ou prédios de habitação						450 000,00	0,00	450 000,00	-449 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00		
2	242	2022 6	Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais						105 000,00	0,00	105 000,00	-104 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00		
2	242	2022 7	Aquisição de Projetos para prédios ou empreendimentos habitacionais						230 000,00	0,00	230 000,00	-150 000,00	0,00	80 000,00	0,00	80 000,00	0,00	80 000,00		
2	243		Habitação						1 009 025,00	0,00	1 009 025,00	-426 830,00	0,00	582 195,00	0,00	582 195,00	0,00	582 195,00		
2	243	2002 62	Recuperação/Beneficiação de Edifícios Camarários						200 000,00	0,00	200 000,00	-3 830,00	0,00	196 170,00	0,00	196 170,00	0,00	196 170,00		
2	243	2023 8	Habitação Custos Controlados - IHRU - Projeto						200 000,00	0,00	200 000,00	-100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00		
2	243	2024 12	Habitação Custos Controlados - IHRU - Empreitada						324 000,00	0,00	324 000,00	-323 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00		
2	248		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza						739 210,00	0,00	739 210,00	-369 000,00	0,00	370 210,00	0,00	370 210,00	0,00	370 210,00		
2	248	2024 1	Projeto Por Terras Templárias						370 000,00	0,00	370 000,00	-369 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00		
2	257		Desporto, Recreio e Lazer						240 000,00	0,00	240 000,00	-200 000,00	0,00	40 000,00	0,00	40 000,00	0,00	40 000,00		
2	257	2016 8	Eficiência Energética - Piscinas						220 000,00	0,00	220 000,00	-200 000,00	0,00	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	20 000,00		

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2024				Anos Seguintes								
							Dotação Atual		Modificação		Dotação Comgida		2025		2026		2027		2028
						Início Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	
3			Funções económicas				2 113 750,00	0,00	2 113 750,00	-648 000,00		1 465 750,00	0,00		1 465 750,00	0,00		1 465 750,00	
3	321		CDN - Centro de Negócios				287 410,00	0,00	287 410,00	-249 000,00		38 410,00	0,00		38 410,00	0,00		38 410,00	
3	321	2022 13	CDN - 2ª fase - Estudos e Projetos	04	070115	DMS101/22 12/29	250 000,00	0,00	250 000,00	-249 000,00		1 000,00	0,00		1 000,00	0,00		1 000,00	
3	322		Requalificação Urbana e Apoio à Atividade Empresarial				1 007 010,00	0,00	1 007 010,00	-399 000,00		608 010,00	0,00		608 010,00	0,00		608 010,00	
3	322	2022 15	Requalificação Urbana Horta da Fonte	06	07010405	DMO 01/22 12/29	400 000,00	0,00	400 000,00	-399 000,00		1 000,00	0,00		1 000,00	0,00		1 000,00	
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI:							3 654 000,00	0,00	3 654 000,00	-3 199 830,00	0,00	454 170,00	0,00	0,00	454 170,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em de
.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

1ª Revisão/ Receita 2024

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
010203	Imposto único de circulação	0,00	70 000,00	-70 000,00	Valor orçamentado insuficiente
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	25 000,00	0,00	25 000,00	Valor orçamentado insuficiente
010205	Derrama	84 000,00	0,00	84 000,00	Valor orçamentado sem execução
04012302	Loteamentos e obras	16 000,00	0,00	16 000,00	Valor orçamentado insuficiente
06030108	artigo 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013	366 325,50	0,00	366 325,50	
07020804	Serviços Desportivos	42 000,00	0,00	42 000,00	Valor orçamentado insuficiente
0801999901	Estádios	0,00	39 000,00	-39 000,00	Valor orçamentado sem execução
0801999902	POC'S	0,00	28 000,00	-28 000,00	Valor orçamentado sem execução
0801999904	Processos Judiciais	0,00	30 000,00	-30 000,00	Valor orçamentado sem execução
09010604	Terrenos - Outros	0,00	494 000,00	-494 000,00	Valor orçamentado sem execução
09040102	Maquinaria e Equipamento	0,00	7 850,48	-7 850,48	
10030199	Outros - Contratos Programta	0,00	677 000,00	-677 000,00	Valor orçamentado sem execução
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	0,00	4 348 000,00	-4 348 000,00	Valor orçamentado sem execução
160101	Na posse do serviço	1 960 694,98	0,00	1 960 694,98	Introdução da parte do saldo da gerência de 2023.
		2 494 020,48	5 693 850,48	-3 199 830,00	

1ª Revisão ao OM/GOP 2024 - Despesa

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
0201	07010201	Construção	0,00	323 000,00	-323 000,00	Diminuição de verba em sede de PPI
0201	07010301	Instalações de serviços	0,00	3 830,00	-3 830,00	Diminuição de verba em sede de PPI
0201	070115	Outros Investimentos	0,00	100 000,00	-100 000,00	Diminuição de verba em sede de PPI
04	070101	Terrenos	0,00	29 000,00	-29 000,00	Diminuição de verba em sede de PPI
04	07010201	Construção	0,00	104 000,00	-104 000,00	Diminuição de verba em sede de PPI
04	07010203	Reparação e beneficiação	0,00	449 000,00	-449 000,00	Diminuição de verba em sede de PPI
04	070115	Outros Investimentos	0,00	399 000,00	-399 000,00	Diminuição de verba em sede de PPI
05	07010305	Escolas	0,00	255 000,00	-255 000,00	Diminuição de verba em sede de PPI
05	07010404	Iluminação Pública	0,00	200 000,00	-200 000,00	Diminuição de verba em sede de PPI
06	07010203	Reparação e beneficiação	0,00	499 000,00	-499 000,00	Diminuição de verba em sede de PPI
06	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	369 000,00	-369 000,00	Diminuição de verba em sede de PPI
06	07010405	Parques e Jardins	0,00	399 000,00	-399 000,00	Diminuição de verba em sede de PPI
06	070115	Outros Investimentos	0,00	70 000,00	-70 000,00	Diminuição de verba em sede de PPI
			0,00	3 199 830,00	-3 199 830,00	

1ª Revisão/PPI 2024

Nº do Projeto	Classificação Orgânica	Classificação Econômica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2003/13	05	07010305	Reabilitação edifícios escolares	0,00	255 000,00	-255 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2024/6	06	070115	Ampliação/Recuperação Edifícios USF - Projeto	0,00	70 000,00	-70 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2024/7	06	07010203	Ampliação/Recuperação Edifícios USF - Empreitada		499 000,00	-499 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2022/3	04	070101	Aquisição de Terrenos de prédios ou empreendimentos habitacionais	0,00	29 000,00	-29 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2022/5	04	07010203	Reabilitação de frações ou prédios de habitação	0,00	449 000,00	-449 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2022/6	04	07010201	Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais	0,00	104 000,00	-104 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2022/7	04	070115	Aquisição de Projetos para prédios ou empreendimentos habitacionais	0,00	150 000,00	-150 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2002/62	0201	07010301	Recuperação/Beneficiação de Edifícios Camarários	0,00	3 830,00	-3 830,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2023/8	0201	070115	Habitação Custos Controlados - IHRU - Projeto	0,00	100 000,00	-100 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2024/12	0201	07010201	Habitação Custos Controlados - IHRU - Empreitada	0,00	323 000,00	-323 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2024/1	06	07010401	Projeto Por Terras Templárias	0,00	369 000,00	-369 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2016/8	05	07010404	Eficiência Energética - Piscinas	0,00	200 000,00	-200 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2022/13	04	070115	CDN - 2ª fase - Estudos e Projetos	0,00	249 000,00	-249 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
2022/15	06	07010405	Requalificação Urbana Horta da Fonte	0,00	399 000,00	-399 000,00	Projeto sem execução em 2024, a realizar em 2025
Total				0,00	3 199 830,00	-3 199 830,00	